

Memorando 14- 1.604/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/04/2025 às 09:13:56

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 102/2022, para assinatura

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_102_2022_HERLON_HENRIQUE_KUHL_CIA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neide Marinez Caldato	02/04/2025 09:26:57	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	02/04/2025 12:37:28	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clecia Steilmann Weber	02/04/2025 16:01:35	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Clevis T. da Silva	03/04/2025 13:24:26	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E7C-D4BE-7594-9BA5**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA.

Memorando Eletrônico nº 1.604/2025

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.797.315/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Senhor Herlon Henrique Kuhl, portador do CPF nº 768.462.109-20 e do RG nº 4.706.818-5, (46) 3524-0844, e-mail: beltoner.h@gmail.com, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 57/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 30/2022, o qual gerou o Contrato nº 102/2022, celebrado em 05 de abril de 2022, objetivando a contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, supressão do valor unitário do Item 01, bem como alteração da Gestão do Contrato nº 102/2022, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 05/04/2025 a 04/04/2026.

DA SUPRESSÃO – Conforme acordo entre as partes, o valor unitário do Item 01 que era de R\$ 0,10 (dez centavos), passa a ser de R\$ 0,08 (oito centavos), totalizando uma supressão de valor de R\$ 16.408,54 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Os demais itens permanecem com seu valor unitário inalterado, conforme segue:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada Anual de Cópias	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01		Contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, conforme especificações do Plano Básico: Equipamentos necessários conforme especificações dos Tipos:			





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	- Impressora Multifuncional Jato de Tinta Monocromática — TIPO 1; - Impressora Multifuncional Laser Monocromática — TIPO 2; - Impressoras Multifuncional Jato de Tinta Colorida — TIPO 3; - Impressora Multifuncional Jato de Tinta Fotográfica Papel A3 — TIPO 4. Estimativa total 1.044.712 cópias. Quantidade estimada de equipamentos 51. Período de execução 12 meses.			
01	Cópia/impressão A4 monocromática	820427	0,08	65.634,16
02	Cópia/impressão A4 colorida	221525	0,22	48.735,50
03	Cópia/impressão A3 colorida	2760	0,51	1.407,60
VALOR TOTAL R\$				115.777,26

DO VALOR TOTAL: Com a supressão do valor unitário do item 01, o valor do Contrato que era de R\$ 132.185,80 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) passa a ser de R\$ 115.777,26 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DA GESTÃO – A Gestão contratual será de responsabilidade da Sra. Neide Marinêz Caldato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, supressão do valor unitário do Item 01, bem como alteração da Gestão contratual, por previsão através das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 102/2022, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

HERLON HENRIQUE
KUHL E CIA
LTDA:84797315000100
Assinado de forma digital por
HERLON HENRIQUE KUHL E
CIA LTDA:84797315000100
Dados: 2025.04.02 08:40:07
-03'00'

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
Herlon Henrique Kuhl – Representante Legal
Contratada

Assinado por 5 pessoas: HERLON HENRIQUE KUHL, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E7C-D4BE-7594-9BA5>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Neide Marinêz Caldato
Gestora do Contrato

Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto de Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, supressão do valor unitário do Item 01, bem como alteração da Gestão contratual. Novo prazo: 04/04/2026. Valor unitário do Item 01: R\$ 0,08 (oito centavos). Valor da Supressão: R\$ 16.408,54 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Valor do Aditivo: R\$ 115.777,26 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico – Edital nº 30/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Assinado por 5 pessoas: HERLON HENRIQUE KUHLL, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E7C-D4BE-7594-9BA5> e informe o código 5E7C-D4BE-7594-9BA5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7C-D4BE-7594-9BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA (CNPJ 84.797.315/0001-00) VIA PORTADOR HERLON HENRIQUE KUHLE (CPF 768.XXX.XXX-20) em 02/04/2025 08:40:07 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 02/04/2025 09:26:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/04/2025 12:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/04/2025 16:01:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 03/04/2025 13:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E7C-D4BE-7594-9BA5>

Memorando 15- 1.604/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/04/2025 às 09:21:13

Em anexo:

- Publicação

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_102_2022_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 102-2022 - HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00.
Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, supressão do valor unitário do Item 01, bem como alteração da Gestão contratual. Novo prazo: 04/04/2026. Valor unitário do Item 01: R\$ 0,08 (oito centavos). Valor da Supressão: R\$ 16.408,54 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Valor do Aditivo: R\$ 115.777,26 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico – Edital nº 30/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D359153F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>